



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 177 /GP/18

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.

À sua Excelência o Senhor

Josimar Rabelo Cavalcante

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º. 2322 de de 20 de Abril de 2018 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vagno Gonçalves Barros
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem n.º 2114 /2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2322 de 20 de Abril de 2018 que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

*A solicitação no valor de **R\$. 182.686,00** (Cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais) serão necessários para dar suporte orçamentário para as ações a serem executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente referente ao pagamento de peças e serviços (processo exercício anterior) e a aquisição de material para a obra de pavimentação de bloquetes sextavados.*

Segue anexo Memo. nº 0120/SEMINFRA/2018 de 17.04.2018, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.

Vagno Gonçalves Barros
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Página 1

PROJETO DE LEI Nº 2322, DE 20 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 182.686,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

479	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	81.173,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
497	15.122.0022.1004.0000	Melhoria de Infra-Estrutura Urbana	101.513,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 14
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

474	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-20.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
480	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-3.405,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
485	04.122.0001.2063.0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
507	15.451.0022.2068.0000	Manutenção dos Próprios Municipais	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
510	15.452.0021.2069.0000	Manutenção dos Serviços Públicos	-4.940,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
522	20.606.0023.2073.0000	Apoio a Extensão Rural	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
531	25.752.0021.2074.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-104.341,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2018

Página 2

PROJETO Nº 2322 , DE 20 DE ABRIL DE 2018

531	25.752.0021.2074.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-104.341,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
02 08 00	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA		
002 033	RECURSOS PRÓPRIOS		

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipa

OURO PRETO DO OESTE, 20 de abril de 2018



Ouro Preto do Oeste - Rondônia

Beleza natural no coração da Amazônia

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Bairro Jardim Tropical

18.04.2018

Processo: 2039/2018

Interessado: SEMPLAF

Assunto....: ABERTURA
SUPLEMENTAR

SEMINFRA

DE

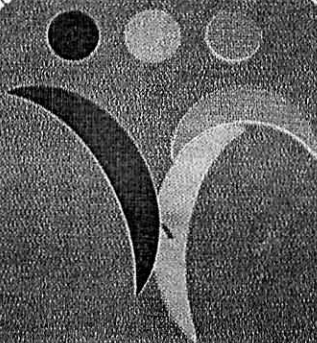
CRÉDITO ADICIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO

FLS. 87

OURO PRETO DO OESTE

Prefeitura da Estância Turística - Ouro Preto do Oeste



Trabalho e Respeito



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

Memorando nº 120 /SEMINFRA/2018
Da: SEMINFRA
Para: SEMPLAF/DPO
Assunto: Remanejamento de Orçamento.

Em, 17 de Abril de 2018.

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, projeto de lei para remanejamento de orçamento para atender a Seminfra no valor total 182.686,00, para que possamos realocar os recursos nas programáticas abaixo especificadas:

REDUÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: - 04.122.0001.2063.0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Ficha: 485;

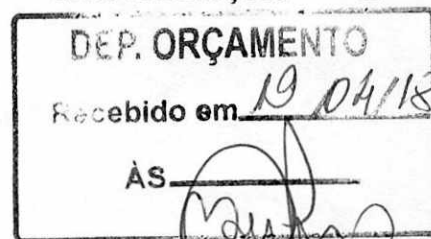
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROGRAMAÇÃO: - 04.122.0001.2063.0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00

Ficha: 474;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



PROGRAMAÇÃO: - 04.122.0001.2063.0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.95.00

Ficha: 480;

Valor: R\$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

PROGRAMAÇÃO: – 15.452.0021.2069.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 510;

Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil e novecentos e quarenta reais).

PROGRAMAÇÃO: – 25.752.0021.2074.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 531;

Valor: R\$ 104.341,00 (cento e quatro reais).

PROGRAMAÇÃO: – 15.451.0022.2068.0000 MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Ficha: 507;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PROGRAMAÇÃO: – 20.606.0023.2073.0000- APOIO A EXTENSÃO RURAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 522;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

ALOCAÇÃO:

PROGRAMAÇÃO: – 04.122.0001.2063.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMINFRA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00

Ficha: 479;

Valor: R\$ 81.173,00 (oitenta e um mil cento e setenta e três reais).



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

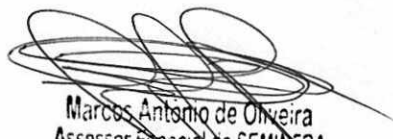
**PROGRAMAÇÃO: - 15.122.0022.1004.0000 MELHORIA DE INFRA
ESTRUTURA URBANA.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Ficha: 497;

Valor: R\$ 101.513,00 (cento e um mil e quinhentos e treze reais).

Solicitamos o remanejamento de saldo para a montagem de processo para atender a Secretaria, pagamento de exercício anterior referente aos processos de peças AUDATEX 2015 e orçamento para abertura de processo para pavimentação em bloquete sextavado.


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 12092 23.12.2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA MEIO
AMBIENTE - SEMINFRA

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Infra Estrutura, agricultura e meio ambiente – SEMINFRA, ao elaborar a previsão orçamentária para o exercício de 2018, previu o orçamento necessário para cobrir as despesas para o referido exercício que ora encontram-se sem orçamento.

Ocorre que com a análise do orçamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, em que orientou para a redução do orçamento, todas as secretarias foram submetidas à redução da previsão orçamentária, o que não foi diferente com a Secretaria de Infra Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRA,

Desta forma a Secretaria necessita efetuar essa suplementações para que possamos pagar despesas de exercícios anteriores referente ao processo de peças AUDATEX 2015 e aquisição de cimento areia e brita que serão usadas na pavimentação em bloquete sextavado no Conjunto Habitacional Ouro Preto II e trecho da Avenida Gonçalves Dias.

Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste, 17 de Abril de 2018.


Marcos Antonio de Oliveira
Assessor Especial da SEMINFRA
Port 12092 23.12.2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLAF

Do: Deptº de Planej. e Orçamento/ Deptº Contabilidade
Interessado: Câmara de Vereadores de Ouro Preto do Oeste
Assunto: PARECER CONTÁBIL/ORÇAMENTÁRIO

Em análise ao Processo nº 2039/2018, verifica-se que a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, solicitou conforme Memo. 120/SEMINFRA/2018 de 17.04.2018, para efetuarem pagamentos de despesas de exercício anteriores (compra de peças- AUDATEX) e aquisição de cimento e brita que serão utilizados na pavimentação em bloquetes sextavados.

O Orçamento será suplementado nas seguintes Programações/Fichas

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRA
REDUÇÃO

Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 485	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R\$. 10.000,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 474	Elemento/Despesa: 33.90.14.00 Valor: R\$. 20.000,00
Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 480	Elemento/Despesa: 33.90.95.00 Valor: R\$. 3.405,00
Funcional Programática: 15.452.0021.2069.0000 Ficha: 510	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 4.940,00
Funcional Programática: 25.752.0021.2074.0000 Ficha: 531	Elemento/Despesa: 33.90.39.00 Valor: R\$. 104.341,00
Funcional Programática: 15.451.0022.2068.0000 Ficha: 507	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R\$. 10.000,00
Funcional Programática: 20.606.0023.2073.0000 Ficha: 522	Elemento/Despesa: 33.90.30.00 Valor: R\$. 30.000,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRA
ALOCÇÃO

Funcional Programática: 04.122.0001.2063.0000 Ficha: 479	Elemento/Despesa: 33.90.92.00 Valor: R\$. 81.173,00
Funcional Programática: 15.122.0022.1004.0000 Ficha: 497	Elemento/Despesa: 44.90.51.00 Valor: R\$. 101.513,00

Segue anexo Quadro de Detalhamento da Despesa, com os saldos atuais das referidas fichas.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste, 20 de Abril de 2018.



Denise Megume Yamano
Contadora



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79 Exercício: 2018
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
485	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
474	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	2.354,00	27.646,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				30.000,00	0,00	2.354,00	27.646,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				30.000,00	0,00	2.354,00	27.646,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
480	002 033	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE	66.880,00	84,00	56.884,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				122 0001 2063 0000	Manutenção e Funcionamento da SEMINFRA	66.880,00	84,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				66.880,00	9.912,00	9.912,00	56.884,00

TOTAL ORÇAMENTARIO



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
15	Urbanismo						
15 452	Serviços Urbanos						
15 452 0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais						
510	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.300,00	243.198,52	168.101,48
TOTAL ORÇAMENTARIO				452 0021 2069 0000	Manutenção dos Serviços Públicos	411.300,00	243.198,52
TOTAL ORÇAMENTARIO				411.300,00	243.198,52	0,00	168.101,48



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

2018

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
25	Energia						
25 752	Energia Elétrica						
25 752 0021	Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais						
531	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	247.360,00	143.019,00	104.341,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				247.360,00	0,00	143.019,00	104.341,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				247.360,00	0,00	143.019,00	104.341,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
Exercício: 2018
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
15	Urbanismo						
15 451	Infra-Estrutura Urbana						
15 451 0022	Melhoria da Infra - Estrutura						
507	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO5				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79
Exercício: 2018
Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Página 1

Ficha Recursos				Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
20	Agricultura						
20 606	Extensão Rural						
20 606 0023	Apoio à Extensão Rural						
522	002.033	RECURSOS PRÓPRIOS	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	30.000,00	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				606 0023 2073 0000	Apoio a Extensão Rural	70.000,00	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				606 0023 2073 0000	Apoio a Extensão Rural	70.000,00	40.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				606 0023 2073 0000	Apoio a Extensão Rural	70.000,00	40.000,00



Ficha	Recursos	Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Reservado	Empenhado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS							
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02	PODER EXECUTIVO						
02 08	SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
04	Administração						
04 122	Administração Geral						
04 122 0001	Apoio Administrativo						
479	002 033	RECURSOS PROPRIOS	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.181,73	43.936,00	2,27
TOTAL ORÇAMENTARIO				45.120,00	1.181,73	43.936,00	2,27
TOTAL ORÇAMENTARIO							
				45.120,00	1.181,73		2,27

TOTAL ORÇAMENTARIO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RORÔNIA



PARECER JURÍDICO Nº 299/2018

AUTOS Nº. 2039/2018

ORIGEM: SEMINFRA

OBJETO: Projeto de Lei nº. - Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar

FUNDAMENTO LEGAL: Art.167, V, da CF/88, art. 40 da Lei nº 4.320/64, e demais legislações pertinentes.

1.RELATÓRIO

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por, O encaminhamento ao Poder Legislativo do Projeto de Lei, para abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$182.686,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais) para atender as necessidades da Secretária de origem, para dar cobertura ao orçamento para pagamento de exercício anterior referente a peças AUDATEX 2015 e abertura de processo para pavimentação em bloquete sextavado.

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa, Parecer Contábil, Fichas Orçamentárias, além de outras informações que demonstram a sua necessidade.

Eis o que consta dos autos.

2 . PARECER

Inicialmente, ressalta-se que o Parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo ao Poder Legislativo o estudo sobre a viabilidade da abertura do Crédito no que tange ao interesse Público.

A Carta Republicana de 1988, ao regulamentar as disposições aplicáveis ao orçamento estabelece a imprescindibilidade de autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial, bem como a indicação dos recursos utilizados para tal fim.

"Art. 167 - São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

Por sua vez a Lei 4.320/64, prescreve:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício."

Assim sendo, os créditos suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente. Sua vigência acompanha a do orçamento em vigor. São abertos por Decreto, mas autorizados por lei. A lei que autoriza determinado crédito suplementar é uma única, porém vários Decretos podem abrir, parceladamente, o crédito autorizado.

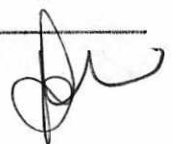
Contudo deve-se ater aos requisitos que devem estar reunidos como a **Autorização legislativa, e; Indicação dos recursos a serem utilizados.**

Quanto ao Projeto de Lei que encaminha-se do ao Legislativo, encontra-se instruído com a exposição, justificativa, bem como, com a indicação dos recursos que serão utilizados pela Secretaria interessada.

Como base observaremos a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em resposta à consulta de nº. 231.552/02, da Câmara de vereadores do Município de Três Pontas, Conselheiro Sebastião Helvécio, sustentou:

"EMENTA: Consulta — Câmara Municipal — Autorização para abertura de créditos especiais ao Poder Executivo — Indicação das fontes financiadoras desses créditos no projeto de lei — Necessidade — Aplicabilidade da regra geral da estrita legalidade orçamentária — Justificativa para abertura dos créditos especiais — Observância do disposto no art. 45 da Lei n. 4.320/64."

E em seu voto o Exmo. Conselheiro argumentou:





PREFEITURA DA EStÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONÔNIA



"Este egrégio Plenário, por vezes, abordou o tema da abertura dos créditos adicionais, a exemplo do que se consignou na Consulta n. 723.995, relator eminente Conselheiro Substituto Gilberto Diniz, sessão de 03/10/2007, que, com base no inciso XXIII do art. 84, c/c o inciso III do art. 165 e o inciso V do art. 167 da Constituição e, ainda, nos arts. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64, assim fez-se consignar: De forma meridiana e concatenada, esses dispositivos tecem a sistemática a ser observada pela Administração Pública, para suprir inexistências e insuficiências orçamentárias, mediante diploma específico de iniciativa privativa do Chefe do Executivo, na qualidade de representante legal das entidades políticas e, por conseguinte, o responsável pela gestão superior de seus respectivos orçamentos. Vale dizer, no sistema prescrito pelo legislador constituinte de 1988, compete ao Chefe do Executivo, nos três níveis de governo, tanto a iniciativa da Lei Orçamentária Anual como a de abertura de créditos suplementares ou especiais, podendo a Lei de Meios autorizar a suplementação orçamentária até determinado limite. No entanto a abertura de créditos adicionais deve ser precedida de exposição de motivos, sendo que o respectivo ato deve indicar a fonte dos recursos para fazer face à despesa, a qual se pode originar de superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou operações de crédito (grifos acrescidos)."

O Crédito Suplementar destina-se ao reforço de Dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes, como no *in casu*, da referida ficha são para atender à solicitação discriminada nesses autos.

3. CONCLUSÃO.

Em face do exposto, entende-se que o Projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos **adicionais Suplementares**, supracitados.

Inexistentes óbices constitucionais, ou legais, esta Procuradoria Jurídica, nada tem a opor à tramitação do presente Projeto de Lei, para esta súdita Casa Legislativa.

É o parecer, S.M.J.


ROBISLETE DE J. BARROS
Procuradora Jurídica do Município
Port. nº.11572-17

Parecer nº 34 CSCI/2018

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇÃO: SEMIMFRA

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº 2039/2018

DESTINO: SEMPLAF

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e o processo 2039/2018, que solicita de Projeto Lei, que tem o objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar para Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e meio ambiente – SEMIMFRA, memorando 120/SEMIMFRA/2018, sob a justificativa da necessidade para suprir o valor que será utilizado para pagamento despesas de exercícios anteriores e para abertura de processos para pavimentação em bloquete sextavado.

Traz o parecer técnica do Setor de Contabilidade, que observa quanto à necessidade da referida suplementação, sendo porém favorável ao andamento do projeto.

Consta também parecer Jurídico nº 299/2018, que verificou a constitucionalidade do projeto e confirma que diante da necessidade apresentada no tema, e favorável o prosseguimento da matéria ao Poder Legislativo.

Diante disso esta coordenadoria é favorável ao prosseguimento por se tratar de suplementação/redução e por estar dentro do percentual de remanejamento.

Ouro Preto do Oeste – RO, 20 de abril de 2018.



Marinalva Resende Vieira
Coordenadora do Sistema de Controle Interno